

REGULAMENTO DA LIGA GAÚCHA DE FUTSAL 2017

CAPITULO I PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. - A Liga Gaúcha de Futsal para a temporada 2017 será disputada por 12 (doze) equipes na categoria masculina adulta, a seguir nominadas:

Ord	Nome da Entidade	Cidade
01	ATLÂNTICO	Erechim
02	ALAF	Lajeado
03	GUARANY	Espumoso
04	SASE	Selbach
05	ASIF	Ibirubá
06	AES	Sobradinho
07	ASSOEVA	Venâncio Aires
08	FLORES DA CUNHA	Flores da Cunha
09	ABELC	Boa Vista do Buricá
10	BGF	Bento Gonçalves
11	ACBF	Carlos Barbosa
12	AMÉRICA	Tapera

OBS: Para efeito de tabela dos jogos, será feito um sorteio para determinar a numeração das equipes. Onde o 1 é o A, 2 é o B e assim sucessivamente, até a letra L.

Art. 2º. - As equipes enumeradas no art. 1º, para efeito de publicidade, poderão utilizar o(s) nome(s) de seu(s) patrocinador(es) para compor os nomes de suas equipes.

Art. 3º. – Este Regulamento não poderá ser alterado, após sua publicação pela Liga Gaúcha de Futsal, de modo a assegurar transparência e aplicabilidade uniforme das normas a todos os disputantes.

Art. 4º. – Os Ginásios a serem utilizados na realização da Liga Gaúcha de Futsal deverão obedecer os seguintes parâmetros:

4.1 – A quadra deverá ter como medida mínima 36m (trinta e seis metros) de comprimento e 18m (dezoito metros) de largura e máxima de 40m (quarenta metros) de comprimento e 20m (vinte metros) de largura. Para a atual temporada (2017), serão feitas as exceções das equipes que não atendem esse requisito, porém para 2018 está

terminantemente impossibilitado de participar da competição, o time que não apresentar um ginásio com a metragem mínima.

OBS: As equipes que terão seus direitos preservados em 2017 são: Guarany de Espumoso: 36,51x17,78; ABELC: 33,30x17,60; AES: 35,15x19,02 e BGF: 32x19.

4.1.1 - O BGF poderá jogar em quadra com dimensões menores até o final da fase classificatória, sendo obrigatório atender as especificação do tamanho da quadra para as fases seguintes, caso classificado para tal;

4.1.2 - Em caso de classificação e não cumprimento desta determinação, a BGF estará automaticamente desclassificada, dando lugar ao 9º colocado.

4.2 - Placar Eletrônico com cronômetro; pedido de tempo; marcação de gols; período de jogo e campanha.

4.3 - As traves deverão estar pintadas, com redes novas e bem colocadas, poderão ser fixas ou móveis, com peso extra na base para que esta não venha a se deslocar ou tombar, sendo que neste caso será necessária a marcação no chão.

4.4 - Linhas demarcatórias em cor branca.

Art.5 - Cada equipe participante deverá indicar no mínimo 2 (dois) ginásios para mando de seus jogos, apresentando os respectivos Laudos do Corpo de Bombeiros anual ou por jogo, dentro do prazo de validade, atestando suas condições de conservação e de segurança. O segundo ginásio poderá ser em outra cidade, não ultrapassando a distância de 100 Km (cem quilômetros) do Ginásio nº 1 (um).

5.1.1 - Nos fundos de quadra com área de escape inferior a 2 (dois) metros deverá haver uma proteção acolchoada entre o alambrado e as placas de publicidade contra possíveis choques de atletas.

5.1.2 - É obrigatória a apresentação do 2º Ginásio.

Capítulo II

Do Sistema de Disputa da Competição

A Competição será disputada pelas equipes relacionadas no Art. 1º, observado o seguinte sistema:

Art. 6 – A Competição será disputada em 04 (quatro) Fases:

- a) 1ª Fase - Classificatória;
- b) 2ª Fase - Quartas de Final;
- c) 3ª Fase - semifinal;
- d) 4ª Fase - Final.

6.1 – 1ª Fase Classificatória;

6.1.1 – As 12 (doze) equipes participantes jogarão entre si em turno e retorno, rodízio simples em grupo único, os jogos serão realizados, prioritariamente, aos sábados (qualquer alteração terá que ter a concordância das equipes envolvidas e a comunicação à gestão da LGF), classificando as 8 (oito) equipes melhores colocadas para a 2ª Fase Quartas de Final. Sendo os 2 (dois) últimos colocadas, rebaixadas para série prata, ascendendo 2 (dois) times da mesma divisão para fazerem parte da LGF (série ouro) em 2018. Desde que estejam dentro das especificações de tamanho de quadra.

6.6.3 – Classificação do 9º ao 12º colocado. As posições do 9º ao 12º colocado serão apurados entre as 6 (seis) equipes que não passarem da Fase Classificatória para a 2ª Fase quartas de Final, observando-se a classificação na 1ª Fase Classificatória.

6.6.4 – Os 2 (dois) últimos colocados 11º e 12º lugar na 1ª fase classificatória estarão rebaixadas para série prata. Subindo da prata 2 (dois) times para a disputa da LGF (série ouro) em 2018, que obedeçam as especificações do tamanho mínimo da quadra de jogo.

6.6.5 – Para efeito de todas as estatísticas, em todas as fases, quando se fizer necessária a disputa de um período suplementar para o desempate, todos os tentos, as faltas e os cartões ocorridos durante o mesmo serão somados aos do tempo normal de jogo.

6.6.6 – Quando da disputa de período suplementar para o desempate de classificação em qualquer fase, não serão atribuídos pontos a nenhuma das equipes que além dos pontos referentes ao resultado do tempo normal de jogo.

6.7 – Jogo de abertura na data de 22/04/2017.

6.7.1 – A primeira rodada acontecerá na data 06/05/2017

6.8 – Jogo de Encerramento até a data de 09/12/2017.

Art. 7 - A contagem de pontos será a seguinte:

- Vitória: **3 pontos;**
- Empate: **.1 ponto;**
- Derrota: **0 ponto;**
- Não comparecimento: **0 ponto.**

CAPÍTULO III DAS APENAÇÕES

Art. 8 - A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras de Futsal, nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida de natureza técnica e administrativa de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva durante as partidas.

Art. 9 - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma temporada da Liga Gaúcha de Futsal. Para fins de quantificação dos cartões amarelos, aqueles recebidos numa fase serão agregados aos que porventura vierem a ser aplicados na fase seguinte, observando-se que:

- a) Ao atingir três (ou múltiplo de três) cartões amarelos, o atleta deverá cumprir a correspondente suspensão automática, ainda que o faça na fase seguinte;
- b) Os cartões amarelos serão acumulativos durante toda a competição;
- c) A suspensão automática decorrente de aplicação de cartão vermelho, seja em que fase for, obrigatoriamente, deverá ser cumprida em partida da própria fase ou da(s) fase(s) subsequente(s) na mesma temporada;
- d) O atleta que tomar 2 (dois) cartões amarelos no mesmo jogo e conseqüentemente o vermelho, será expulso, não devendo ser computado o segundo cartão amarelo para o cálculo previsto no artigo 10.

9.1 - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da Liga Gaúcha de Futsal, sendo seu controle de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição.

Art. 10 - Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 3 (três) cartões amarelos e mais 1 (um) vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por quantidade igual à somatória das partidas decorrentes das séries de cada tipologia de cartões.

Art. 11 - A equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida pela Liga Gaúcha de Futsal sujeitar-se-á às seguintes consequências:

- a) Perda automática de três pontos pela equipe infratora, independentemente do resultado;
- b) Para efeito disciplinar e de estatística, serão computados todos os eventos ocorridos na partida e no período suplementar;
- c) Em se tratando de partida das Fases Quartas de Final, Semifinal ou Final, a equipe será desclassificada da competição;
- d) Não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator;
- e) Incidirá multa administrativa de categoria grave por atleta irregular, sem prejuízo da aplicação das demais punições previstas neste Regulamento e no CBJD.

11.1 - A irregularidade do atleta e membro de comissão técnica configurar-se-á na hipótese de:

- a) Inexistência de inscrição ou revalidação anual na CBFS pelo clube ou falta de inscrição do atleta para a disputa da competição;
- b) Participar de jogo pela equipe embora esteja cumprindo estágio de transferência;
- c) Atuar, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartão amarelo ou vermelho;
- d) Participar da partida quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista no Regulamento da Liga Gaúcha de Futsal ou aplicada pela justiça desportiva;
- e) Praticar outras irregularidades tipificadas como infração às Regras Nacionais de Futsal ou a este Regulamento e seus Anexos.

Art. 12 - A inclusão de técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, atendente ou massagista, médico ou fisioterapeuta sem condição normal de atuação, suspenso por expulsão ou sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista neste Regulamento ou aplicada pela justiça desportiva implicará nas sanções previstas no CBJD e aplicáveis pela Justiça Desportiva.

12.1 - A condição normal de atuação dos técnicos ou treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, atendentes ou massagistas, médicos ou fisioterapeutas caracteriza-se por sua inscrição atualizada nas condições exigidas neste Regulamento;

12.2 - A efetiva participação de um atleta ou membro da comissão técnica na partida é caracterizada pela inscrição de seu nome na súmula de jogo e iniciada a partida.

12.3 - Os atletas, técnicos ou treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, atendentes ou massagistas, médicos, fisioterapeutas que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar ou administrativa, de suspensão, ou ainda sem condição normal (regular) de participação na competição,

quando presentes nos locais dos jogos deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto ao local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo;

12.4 - Sendo inacessível ou não recomendável para o público o lado oposto da quadra de jogo deverão os mesmos se posicionar no lado onde se encontra o banco de reservas da equipe adversária.

Art. 13 – Caso uma partida venha a ser encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pelas Regras, a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os 3 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para continuidade da partida.

13.1 – Verificado que nenhuma das 2 (duas) equipes possuem o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 2 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

13.2 – Ocorrendo por parte de uma equipe abandono da quadra de jogo como demonstração de protesto ou recusa de continuar a partida, será considerada perdedora, independentemente do resultado ou do tempo em que ocorreu a interrupção, ficando ainda obrigada a recolher multa administrativa no valor de categoria gravíssima, estando também sujeita às demais sanções previstas neste Regulamento e do CBJD.

Art. 14 - Nas hipóteses previstas nos artigos 11, 12 e 13 deste Regulamento, o resultado registrado no encerramento da partida não será alterado, mantendo-se o mesmo, apenas para fins de estatística e desempate.

CAPÍTULO IV DAS SUSPENSÕES AUTOMÁTICAS

Art. 15 - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, estará impossibilitado de participar na(s) partida(s) subsequente(s) da própria fase ou da(s) fase(s) anterior(es) o atleta que, na mesma competição, receber:

- a) 1 (um) cartão vermelho (expulsão), ou,
- b) 3 (três) cartões amarelos (advertência).

15.1 - Igualmente, sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) da própria fase ou da(s) fase(s) posterior (es) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou atendente que for expulso na partida anterior, da mesma competição.

Art. 16 - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou, resultado de julgamento a que for submetido o atleta ou o membro da Comissão Técnica na esfera da Justiça Desportiva.

Art. 17 - As suspensões automáticas decorrentes de expulsões de membros de comissões técnicas ou de cartões vermelhos ou amarelos para atletas não serão progressivamente ampliadas a cada reincidência.

Parágrafo Único: É obrigatório a presença de no mínimo 6 (seis) guardas municipais ou 6 (seis) seguranças particulares, independente da presença da Brigada Militar. É importante que em jogos de maior apelo, esse número esteja de acordo com o público presente. Também se faz obrigatório a presença de uma ambulância a disposição do jogo. Caso a equipe mandante não obedeça as exigências, a arbitragem tem a obrigação de não iniciar e/ou interromper a partida e relatar em sumula o ocorrido. O tempo de tolerância será se iniciar ou recomeçar o jogo será o mesmo estipulado nos regulamentos gerais nacional e estadual já existentes.

ADENDOS:

- A presença do representante/delegado é obrigatória em todos os jogos;
- Não há a necessidade da presença da BM para o início do jogo. Porém, é necessária a requisição da mesma, por parte dos clubes, para todos os jogos;